

50
Concurso Cultural
Fotográfico
AMPARO
sob meu olhar

ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL

Amparo



TEMA
DESTE
ANO:

**MEU CACHORRO
É UMA COMÉDIA**

✓ Envie sua foto de 28 de Setembro a 5 de Novembro de 2021.

REVISTA ACEA

A Revista da Associação Comercial de Amparo
Outubro 2021. Ano 18. Edição 214

50
Concurso Cultural
Fotográfico
AMPARO
sob meu olhar

ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL

Amparo



TEMA
DESTE
ANO:

**MEU CACHORRO
É UMA COMÉDIA**

✓ Envie sua foto de 28 de Setembro a 5 de Novembro de 2021.

REVISTA ACEA

A Revista da Associação Comercial de Amparo
Outubro 2021. Ano 18. Edição 214



Férias fracionadas: entenda como funciona e as mudanças causadas pela Reforma Trabalhista

Todo trabalhador tem direito a férias, podendo usufruir de até 30 dias de descanso remunerado. Contudo, nem todo funcionário gosta de tirar um longo período de férias consecutivas, e a regra de férias permite que ele tire esse período em formato de férias fracionadas.

Isso pode acontecer porque, com a Reforma Trabalhista, o período de férias, que antes poderia ser parcelado em até dois períodos de descanso, sofreu uma modificação, e agora, caso patrão e funcionário concordem, a divisão de férias pode ser feita em até três períodos.

As mudanças são vistas de forma benéfica para as duas partes, mas com as alterações nas regras de marcação de férias, os departamentos de RH precisam se atualizar, assim como os trabalhadores.

Para que você entenda exatamente como funciona o fracionamento de férias, e consiga realizar uma boa gestão de férias de suas equipes, reunimos neste artigo as seguintes informações sobre o assunto:

- O que são férias fracionadas?
- Fracionamento de férias Reforma Trabalhista: o que mudou?
- Como funciona o fracionamento de férias?
- Férias fracionadas em 3 períodos
- Principais dúvidas sobre as férias fracionadas
- Como fazer o controle no fracionamento de férias?

O que são férias fracionadas?

Antes de entender o conceito do fracionamento de férias, é importante que você tenha ciência do direito que todo trabalhador tem a férias.

As férias são um direito adquirido de todo o trabalhador, previsto no artigo 7 da Constituição da República, onde diz que:



Peptan

UM MUNDO DE
BENEFÍCIOS
PARA A SAÚDE

Peptan® é a marca líder mundial em peptídeos de colágeno.

Com benefícios comprovados à saúde, é o ingrediente mais escolhido para elaboração de alimentos e bebidas para um estilo de vida saudável.

rousselet.brasil@rousselet.com
www.rousselet.com/pt

Rousselet
Reaching
further
together

WE ENGAGE SOLUTIONS THAT SUSTAIN LIFE. ▲ HEALTH.DARLING.COM

HEALTH

DARLING
INGREDIENTS

“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVII — gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.”

Esse direito também está expresso entre os Art. 129 até o 145 da CLT, onde estão descritas todas as regras referentes ao direito anual do gozo de um período de 30 dias de férias, sem o prejuízo na remuneração do colaborador.

Dentre esses artigos, o Art. 134 da CLT, que traz as legislações ligadas a concessão e a época de férias, informa em seus incisos § 1º e § 2º, que o fracionamento de férias só poderia acontecer em casos excepcionais e em dois períodos, sendo que nenhum desses períodos poderiam ter menos de 10 dias.

Porém, com a Reforma Trabalhista, promovida por meio da lei de nº 13.467/2017, o Art. 134 sofreu alterações, sendo possível agora fracionar férias em até três períodos não necessariamente iguais.

Para que servem?

O modelo de divisão do período de descanso, anterior às mudanças da reforma trabalhista no fracionamento de férias era considerado ruim, tanto

pelas empresas como por seus colaboradores.

Para os negócios prejudicava o andamento da empresa, que por 30 dias perdia uma pessoa a desempenhar suas atividades. E para os funcionários era ruim por prejudicar a sua organização financeira, uma vez que o descanso de 30 dias consecutivos, interferia no salário pós-férias, o que não era uma grande vantagem.

Com a possibilidade de fracionar férias, empregados e empregadores ganham mais liberdade para negociar o período de descanso remunerado, isso proporciona autonomia para que as partes negociem entre si uma data que não prejudique nenhum dos dois.

Importante dizer que as férias fracionadas só acontecem em comum acordo entre empresa e trabalhador, e por ser um direito do empregado, ele pode aceitar ou recusar uma proposta de fracionamento de férias.

Outra possibilidade que o colaborador tem, graças a revogação do 3º parágrafo do Art. 143 da CLT, é de pedir a conversão de parte das férias em abono pecuário, podendo vender até um terço do período de férias para seu empregador, caso o mesmo aceite a proposta de conversão.

Fracionamento de férias Reforma Trabalhista: o que mudou?

As mudanças que a Reforma Trabalhista causou no fracionamento de férias podem ser notadas por meio das alterações do Art. 134, que teve seu § 2º revogado, o § 1º modificado, e o § 3º acrescentado ao texto. Veja como ficou:

§ 1º Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

§ 2º (Revogado).

§ 3º É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado." (NR)

Quais as principais regras para a divisão de férias?

Com as mudanças causadas pela Reforma Trabalhista no Art. 134, o fracionamento de férias agora pode ser feito em até três períodos, sendo que ao menos um desses precisa ter 14 dias consecutivos, e os outros períodos não podem ser menores que 5 dias consecutivos.

Outra regra que mudou na divisão das férias está diretamente ligada a revogação do § 2º, com isso, a concessão de férias fracionadas podem ser feitas para qualquer pessoa, inclusive para menores de 18 anos e maiores

de 50, que na regra antiga não podiam ter seu período de descanso dividido.

Entenda como eram as regras de férias fracionadas antes da Reforma Trabalhista, e como são agora.

FÉRIAS	ANTES DA REFORMA TRABALHISTA	APÓS A REFORMA TRABALHISTA
FRACIONAMENTO DE FÉRIAS	Dividida em dois períodos, somente em caráter excepcional.	Divididas em até 3 períodos, em comum acordo entre funcionário e empresa. Um dos períodos deve ser maior que 14 dias, e os demais não podem ser menores que 5 dias.
IDADE DO COLABORADOR	Somente funcionários com mais de 18 anos e menos de 50 anos poderiam usufruir da regra.	Qualquer idade.
INÍCIO DAS FÉRIAS	Sem previsão.	As férias não podem ser iniciadas dois dias antes de um feriado ou dia de descanso semanal remunerado.
EMPREGADO SOB REGIME DE TEMPO PARCIAL	1/3 de férias não poderia ser convertido em abono pecuniário.	Proibição revogada.
ABONO PECUNIÁRIO	Venda de até 1/3 das férias.	Venda de até 1/3 das férias, observando o mínimo de dias do período, considerando faltas.

Como funciona o fracionamento de férias?

Conforme as mudanças nas regras de fracionamento de férias, promovidas pela lei^o 13.467, em 13 de julho de 2017, desde 11 de novembro de 2017 os trabalhadores passaram a poder usufruir do fracionamento de férias em até três períodos.

Essas informações estão expressas no Art. 134, e caso queira relembra-las, leia novamente o tópico “Fracionamento de férias Reforma Trabalhista: o que mudou?” deste texto.

Férias fracionadas em 3 períodos

Como citamos anteriormente, para que as férias sejam fracionadas é preciso que a empresa e seu colaborador estejam em comum acordo quanto a essa divisão, e, embora não seja obrigatório formalizar esse acordo, é importante que ele seja anotado no aviso de férias do funcionário, para que a existência do mesmo seja comprovada.

Existindo o acordo, é importante que a divisão das férias seja realizada da seguinte forma: um dos períodos de descanso deve somar pelo menos 14 dias corridos, e os 16 dias restantes também podem ser fracionados em mais dois períodos, desde que esses períodos somem no mínimo cinco dias

corridos.

Exemplo: férias fracionadas em 2 períodos

Um colaborador pode optar por férias fracionadas em dois períodos, como:

1º período: 16 dias

2º período: 14 dias

Esse mesmo funcionário pode também preferir usufruir de um período de descanso, e propor ao empregador que ele compre uma parte das suas férias, as transformando em abono pecuniário.

Exemplo: férias fracionadas em 3 períodos

Com a nova regra de férias fracionadas, os funcionários podem optar pela divisão das férias em três. Veja:

1º período: 14 dias corridos

2º período: 8 dias

3º período: 8 dias

Ou:

1º período: 14 dias corridos

2º período: 11 dias

3º período: 5 dias

Ou:

1º período: 14 dias corridos

2º período: 8 dias

3º período: transformados em abono pecuniário

Vale lembrar que um dos períodos de férias precisará, obrigatoriamente, ter no mínimo 14 dias, e nenhum dos demais terá menos que 5 dias corridos, e esse cálculo deve ser feito em comum acordo entre o trabalhador e seu empregador.

Principais dúvidas sobre as férias fracionadas

A Reforma Trabalhista causou algumas mudanças que apesar de simples, podem causar dúvidas a respeito da divisão do período de férias, causando estranheza tanto nos colaboradores quanto nas empresas.

Veja a seguir algumas dessas dúvidas.

Quem é o responsável por escolher o período de férias?

Como citado no § 1º do Art. 134, férias fracionadas só podem acontecer caso haja concordância entre o empregado e seu empregador a respeito do período, quando ambos não concordarem, a empresa fica impedida de fracionar as férias do seu colaborador.

Como vender as férias fracionadas?



As regras do abono pecuniário continuam as mesmas, e caso um trabalhador tenha interesse em “vender” suas férias fracionadas ao empregador, bastará que a empresa aceite a proposta.

Caso o funcionário não tenha nenhuma falta, e opte em vender uma parte do seu descanso remunerado, ele poderá transformar até um terço dos 30 dias que lhes são devidos para a empresa, equivalentes a 10 dias das suas férias, que poderão ser transformados em abono pecuniário.

O empregado pode se recusar a ter férias parceladas?

Sim. Como a concordância é um fator importante na concessão de férias fracionadas, o colaborador pode se recusar a ter suas férias parceladas em três períodos, ou dois períodos.

A única exceção fica por conta das férias coletivas, que não tiveram suas regras alteradas, por isso, quando o empregador propuser férias coletivas, seus colaboradores não podem se recusar a ter seu período de descanso parcelado em dois, sendo essa a única excepcionalidade da concordância.

Como fazer o controle no fracionamento de férias?

Períodos aquisitivos e concessivos devem ser bem gerenciados em uma empresa, e isso inclui a boa gestão do fracionamento de férias, que precisa ser bem organizada, para que o afastamento de um colaborador não prejudique o andamento do negócio, nem atrapalhe o próprio empregado de alguma forma.

Esse controle pode ser realizado de forma manual e tradicional, por meio de uma planilha, ou com recursos automatizados, como um software de RH para controle de jornada, que pode facilitar o planejamento das férias dos colaboradores.

Atualmente, é muito mais comum que as empresas invistam em um mecanismo automatizado no controle do fracionamento de férias, pois, com esse tipo de ferramenta o setor de RH consegue computar faltas e atrasos mais facilmente, e tem acesso a relatórios que ajudam na diminuição de erros.

**AS MELHORES
LENTE DO
MERCADO?
NÓS TEMOS.**

CHILLVISION

Crizal

Lentes KODAK

Transitions

VARILUX



QUALIDADE CLARO
AQUI TEM UMA 

VARILUX COMFORT MAX

O design inovador do Varilux Comfort Max se baseia no DNA confiável de gerações passadas para introduzir nossa última geração de lentes multifocais ergonômicas para o conforto da visão durante todo o dia. Para quem está vivenciando a sua primeira experiência com lentes multifocais ou para já usuários que buscam conforto e rápida adaptação o Varilux Comfort Max é a melhor escolha.

Você ainda pode adicionar às suas lentes a tecnologia Blue UV Filter, nossa solução para proteger os seus olhos contra a luz azul nociva.

VARILUX LIBERTY 3.0

As nossas lentes Varilux Liberty 3.0 são feitas para quem procura uma visão nítida em todas as distâncias. Ela conta com a nossa tecnologia Path Optimizer, que traz uma nitidez confortável na visão de longe, de perto e da visão intermediária.

Você ainda pode adicionar às suas lentes a tecnologia Blue UV Filter, nossa solução para proteger os seus olhos contra a luz azul nociva.



Boa Vista: Indicador de Registros de Inadimplentes sobe 1,0% em setembro

O número de registros de inadimplentes subiu 1,0% na comparação mensal dos dados dessazonalizados entre os meses de setembro e agosto, de acordo com dados da Boa Vista, que abrangem todo território nacional. Além disso, entre o 3º e 2º trimestres houve elevação de 7,7% na mesma série de dados dessazonalizados. Os registros foram menores na comparação interanual, mais precisamente com queda de 5,1%. Contudo, a desaceleração da queda nos resultados acumulados se manteve. No ano, a queda no indicador passou de -8,4% para -8,1% e, em 12 meses, de -15,3% para -15,0%. Essa tendência, por sinal, é condizente com o cenário atual, de comprometimento da renda e inflação elevados, sem novas postergações e com auxílios menos substantivos.

Já o Indicador de Recuperação de Crédito caiu 4,0% na comparação mensal e 2,1% em relação ao mesmo mês do ano passado. Na comparação do trimestre móvel o indicador caminhou na mesma direção e apontou queda de 3,9%. Assim como para o indicador de Registros de Inadimplentes, o cenário atual pesa sobre o orçamento das famílias, ainda mais num momento em que os juros estão subindo e o endividamento é elevado.

De modo geral, a esperança de melhora nos fatores condicionantes da inadimplência reside sobre os dados do mercado de trabalho, entre os meses de abril e julho a taxa de desemprego caiu um ponto percentual, de 14,7% para 13,7%, no entanto, no mesmo período, a informalidade avançou na mesma magnitude, chegando a 40,8%. Mais que isso, o número de pessoas subocupadas bateu recorde: são mais de 7 milhões e 700 mil pessoas nessa situação. Diante do cenário, a tendência de alta na taxa de inadimplência, sugerida pelo indicador de Registros de Inadimplentes, pode ser confirmada nas próximas aferições do Banco Central.

Fonte: Boa Vista-SCPC



Você **melhor**
a cada dia.

O único padrão que devemos seguir na vida é o **nosso**, por isso podemos buscar tudo o que contribui para encontrar a **noossa melhor versão**. Sentir-se bem com a gente mesmo tem que ser um hábito saudável e podemos fazer isso sempre.

Pensando nisso, nós da HTM Eletrônica - empresa referência no desenvolvimento e fabricação de equipamentos estéticos, fisioterapia e reabilitação - desejamos que você se sinta **melhor a cada dia**.

HTM
TECNOLOGIA DE RESULTADO

📷 @htmeletronica
📘 /htmeletronica
📺 /htmeletr
🌐 /htmeletronica



Vendas no varejo restrito recuam 3,1% em agosto e começam a desacelerar nitidamente nos resultados acumulados

De acordo com a Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), do IBGE, o volume de vendas no varejo restrito caiu 3,1% no mês de agosto na comparação mensal dos dados dessazonalizados. O resultado veio aquém das expectativas do mercado, que apontavam um crescimento de 0,6% no período, assim como o indicador antecedente de Movimento do Comércio da Boa Vista, que havia apresentado ligeira alta de 0,2% na mesma base de comparação. Dentre os destaques, as vendas foram puxadas para baixo pelos segmentos de “Outros artigos de uso pessoal e doméstico”, “Combustíveis e lubrificantes” e “Super e hipermercados”, que operaram em queda de 16,0%, 2,4% e 1,0%, respectivamente. O segmento de “Tecidos, vestuário e calçados”, por outro lado, andou no sentido oposto e subiu 1,1% no período. Na comparação interanual foi observada queda de 4,1%, o que “contribuiu” para desacelerar os resultados acumulados. Na análise de longo prazo, medida pela variação acumulada em 12 meses, crescimento passou de 5,9% para 5,0%.

Os resultados mais recentes refletem um pouco melhor o cenário para o varejo, tendo em vista, sobretudo, que a “melhora” em alguns números é meramente superficial e que outros só pioraram desde o início do ano. De acordo com os dados da PNAD, apurados pelo IBGE, a taxa de desemprego recuou um ponto percentual entre os meses de abril e julho, passando de 14,7% para 13,7%. No mesmo período, porém, a taxa de informalidade subiu na mesma magnitude, atingindo 40,8% da população ocupada e o número de pessoas subocupadas bateu novo recorde, chegando a mais de 7,7 milhões de pessoas.

Além disso, na variação acumulada em 12 meses, a curva de rendimento médio habitual está em franca desaceleração desde o mês de fevereiro e aponta agora crescimento de 1,0%, ante 4,7% naquele

CERTIFICADO DIGITAL

é na Associação Comercial de Amparo

atendimento normal na Pandemia

Descontos Especiais para Associados

Adquira e agende seu horário: www.aceamparo.com.br





inaccreditável



Empréstimo rápido para empresas,
sem burocracia de banco.

Se é **ACCREDITO**, pode acreditar.

Cansado da burocracia e dos juros altos dos bancos? A ACCREDITO nasceu para auxiliar o desenvolvimento de microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas associadas ao sistema FACESP, assim como a sua. Empréstimos sob medida, com taxas a partir de 1,62% ao mês, com até 6 meses de carência e muito mais.

Conheça as Vantagens

Fale com Adriana Oliveira (19) 3807-3533

**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

Amparo



A ACCREDITO tem o propósito de oferecer condições exclusivas para associados das Associações Comerciais do Estado de São Paulo. Todas as condições apresentadas e a aprovação das operações estão sujeitas à análise de crédito.



período. A curva de rendimento médio efetivo, por sua vez, já há algum tempo apresentava queda na mesma base de comparação. Em julho, de 0,5%.

Outro dado preocupante, não apenas ao varejo, refere-se à inflação. Não à toa, a projeção em relação ao IPCA subiu pela 26ª vez na última semana e já marca 8,51% ao final de 2021. Além disso, não se pode deixar de lado os dados referentes ao mercado de crédito. Diante deste quadro inflacionário, o ciclo de alta na taxa de juros pode se prolongar. Para 2021 ainda são previstos dois novos aumentos de um ponto percentual na taxa básica de juros, Selic, de 6,25% para 8,25%, em linha com o ritmo de aperto monetário proposto pelo Copom.

Crédito mais caro, inflação e mercado de trabalho ainda fragilizado: esse tripé, por si só, já seria suficiente para sugerir, no mínimo, uma acomodação do varejo, bem como vendas em períodos festivos abaixo do esperado. Soma-se a isso o fato da renda estar em queda e já muito comprometida. Diferente do que vimos no ano passado, o varejo não deverá surpreender positivamente este ano.

SOBRE A BOA VISTA

A Boa Vista é uma empresa brasileira que alia inteligência analítica à alta tecnologia para transformar os dados dos seus clientes em soluções para os desafios de empresas e consumidores.

Criada há mais de 60 anos como SCPC (Serviço Central de Proteção ao Crédito), tem contribuído significativamente para o desenvolvimento da atividade de crédito no Brasil, ajudando o País a estabelecer uma relação de consumo mais equilibrada entre empresas e consumidores.

A Boa Vista é precursora do Cadastro Positivo, banco de dados com informações sobre o histórico de pagamentos, que deixa a análise de crédito mais justa e acessível. Por isso, Cadastro Positivo é na Boa Vista. E a Boa Vista está na Associação Comercial e Empresarial de Amparo.

Ou você se atualiza ou a concorrência te engole

A **CONSULTA ACERTA** não existe mais.

Conheça a sua evolução **ACERTA ESSENCIAL**. ✓



ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL

Amparo

50
Concurso Cultural
Fotográfico
AMPARO
sob meu olhar

ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL

Amparo



TEMA
DESTE
ANO:

**MEU CACHORRO
É UMA COMÉDIA**

WWW.ACEAMPARO.COM.BR

✓ Envie sua foto de 28 de Setembro a 5 de Novembro de 2021.

Premiação:

1º Lugar: R\$850,00 em vale compra

1º ao 13º Lugar: Sairão no Calendário Anual de 2022.

 /ASSOCIACAOCOMERCIAL
WWW.ACEAMPARO.COM.BR

 ASSOCIACAOCOMERCIALDEAMPARO

NATAL CONECTADO



SIGA OS PASSOS
E CONCORRA:

1

Compre nas lojas
participantes.

2

Tire uma foto com
o seu presente.

3

Poste em suas redes
sociais com a hashtag
#NATALACEAONECTADO
marcando a ACEA, a
empresa que comprou e
o vendedor que atendeu
você.

PRÊMIOS!

PARA OS CLIENTES

8 Vales-compra
R\$ 250,00



6 Alexas

1 Vale-compra
R\$ 2.000,00

QUEM FEZ A VENDA TAMBÉM CONCORRE
1 vale-compra de R\$ 120,00 (15 vales premiados)

Período de Duração da Campanha: de 05/11/2021 a 25/12/2021

Realização:
**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

Amparo

ÓTICAS
clara

Laboratório Próprio
Seus óculos prontos em 30 minutos!



**GANHE
OUTRO
VARILUX®**

NA COMPRA DE UM VARILUX®
COM CRIZAL E/OU TRANSITIONS®

WhatsApp (19) 3807-9973

Facebook Óticas Clara Instagram @oticasclaraof

Rua Treze de Maio, 303
Centro - Amparo/SP

ACEA informa aos seus associados que possui contrato de consultoria jurídica extrajudicial com o escritório de advocacia do Dr. Adib Kassouf Sad para atendimento de suas demandas.

O contrato firmado com o escritório prevê, ainda, a pedido de nossa diretoria, o atendimento de até 4 consultas por mês para nossos associados, que serão encaminhados pela nossa entidade, sem qualquer custo na primeira consulta para os mesmos.

Para utilização do benefício fornecido por nós e para agendamento das consultas contratadas pela ACEA, entre em contato conosco pelo telefone 19-3807.3533.

NATAL CONECTADO



SIGA OS PASSOS
E CONCORRA:

1

Compre nas lojas
participantes.

2

Tire uma foto com
o seu presente.

3

Poste em suas redes
sociais com a hashtag
#NATALACEAONECTADO
marcando a ACEA, a
empresa que comprou e
o vendedor que atendeu
você.

PRÊMIOS!

PARA OS CLIENTES

8 Vales-compra
R\$ 250,00



6 Alexas

1 Vale-compra
R\$ 2.000,00

QUEM FEZ A VENDA TAMBÉM CONCORRE
1 vale-compra de R\$ 120,00 (15 vales premiados)

Período de Duração da Campanha: de 05/11/2021 a 25/12/2021

Realização:
**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

Amparo



UNiVERSO
CONTABILIDADE

GESTÃO CONTÁBIL
E EMPRESARIAL

www.universoconsult.com.br

(19) 3808.8890



Conectando empresas e candidatos.



AMPARO
EMPREGA

Uma iniciativa da Associação Comercial de Amparo.

Anuncie suas vagas de emprego
gratuitamente!

SOLICITE SEU LOGIN E SENHA:

 **193807.3533**

www.amparoemprega.com.br





LABORAVES

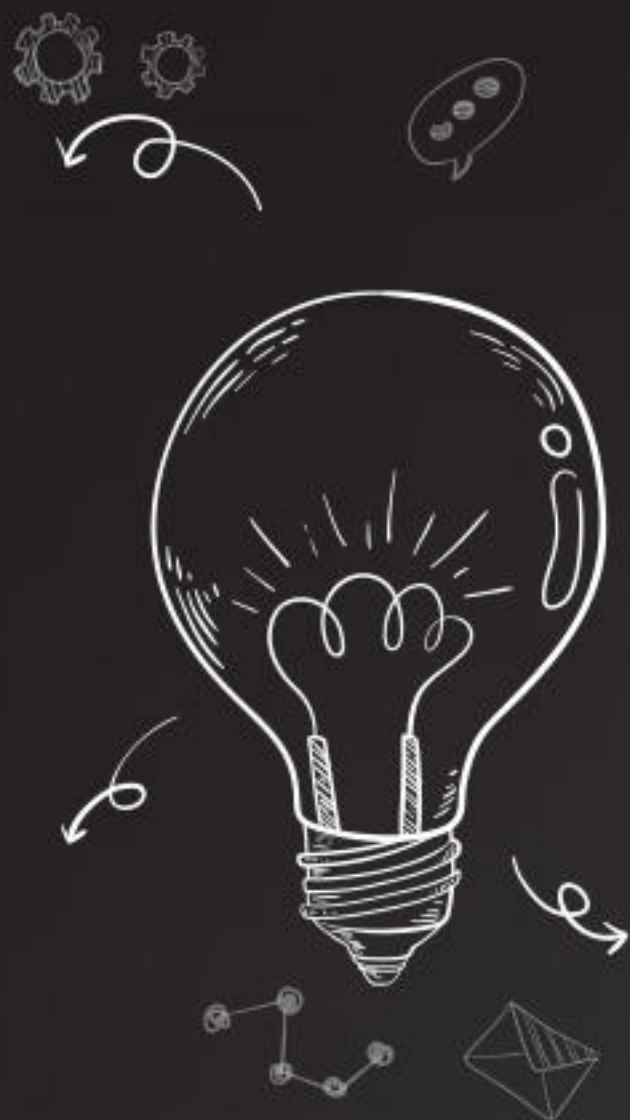
Supermercado Agropecuário



www.laboraves.com.br

Tel: 19-3808.8900

Av. Bernardino de Campos, 254 - Centro - Amparo - SP



EDITORIAL

Editora Responsável: Karine Gallo

Publicidade: Departamento Comercial

Projeto Gráfico: Karine Gallo - Comunicação | Marketing
19 3807.3533 / 3808.6944 / 9 8257.6821

DIRETORIA

Triênio 2021/2022/2023

Presidente: Larissa Demate

Vice-Presidente: Cláudia Martins

1ª Tesoureira: Adriana Flaibam

2º Tesoureiro: José Geraldo Augusto

1º Secretário: Nilton Elias Camargo

2º Secretário: Luciano Marcos de Siqueira

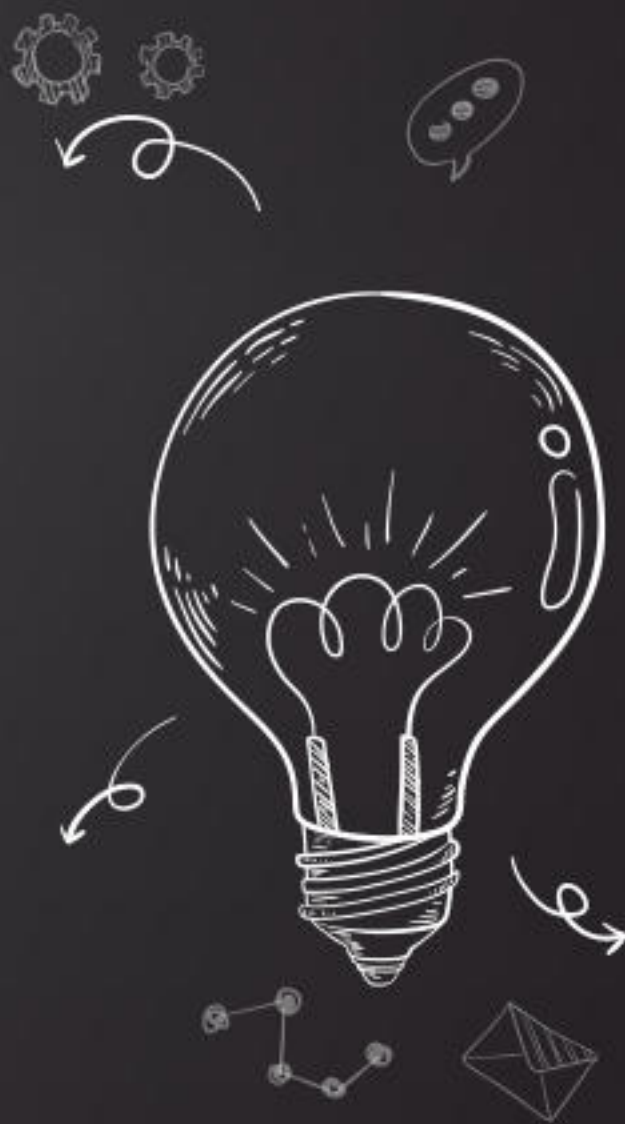
Diretor de Patrimônio: Fernando Garcia da Silva

Diretor de Marketing e Promoções: Mara Guilardi de Oliveira

Diretor de SCPC: Délcio Barros Brioza

Diretores Adjuntos: Elvio Caleffi Júnior | Rodrigo Barbosa

Conselheiros Fiscais: Luciano Micai | Sérgio Antônio Carra | Carlos Benedito Polidoro Frare



**REVELANDO MOMENTOS,
REGISTRANDO SENTIMENTOS!**

**FASHION
CASAMENTOS
RETRATOS
FAMÍLIA
EVENTOS
CORPORATIVOS**



**GUSTAVO SUZUKI
FOTOGRAFIA**

**(19) 98305-1930 / www.gustavosuzuki.com.br
[instagram.com/GustavoSuzukiFotografia](https://www.instagram.com/GustavoSuzukiFotografia)
[facebook.com/GustavoSuzukiFotografia](https://www.facebook.com/GustavoSuzukiFotografia)**